

Proc. 11.468/37.(30-92h-40)

1940

ACT/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Rede Mineira de Viação submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquérito instaurado para apurar falta grave de que é acusado José de Paula Carneochia - abandono do serviço sem causa justificada:

CONSIDERANDO que a Terceira Câmara julgando o processo em sessão de 21 de junho de 1938 resolveu anular o inquérito, ressaltando à estrada o direito de instaurar novo inquérito dentro do prazo legal (D.O. de 27-8-38);

CONSIDERANDO que, não se conformando com a referida decisão, opoz a empresa os embargos de fls. 66 e seguintes os quais foram recebidos pelo Conselho em sessão plena de 11 de janeiro de 1940 (D.O. de 5-2-40) para o fim de baixarem os autos à Câmara para apreciação da falta grave imputada ao ferroviário José de Paula Carneochia;

CONSIDERANDO, finalmente, no mérito, que a ausência do acusado ao serviço está justificada nos autos e foi motivada por doença devidamente comprovada por atestado médico;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a acusação para determinar a readmissão do acusado.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940.

a)	L.M.Ribeiro Gonçalves	Presidente
a)	Luiz Augusto da França	Relator
Foi presente=	a) Waldo de Vasconcellos	Adjunto do Procurador Geral int <sup>2</sup>

Assinado

Publicado no Diário Oficial em

14/3/41